



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº21 /14

Data: 27 de Março de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a realização de melhorias nas entradas das propriedades dos agricultores do Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar melhorias nas entradas das propriedades dos agricultores do Município de Campo Largo.

Art. 2º - Também fica autorizado o Poder Executivo a desempenhar serviços de aplainados.

Art. 3º - Os agricultores interessados receberão os benefícios previstos nesta Lei, mediante realização de cadastro e triagem, junto à Secretaria de Viação e Obras.

Art. 4º - As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão através de dotações próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 27 DE MARÇO DE 2014.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

448/14
28